



PREFEITURA DE GOUVELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME nº 001/2022 de 06 de dezembro de 2022.

Dispoe sobre a autorização de alteração de nome do CMEI Sagrado Coração de Jesus para CMEI Gilza Alves da Costa de acordo com a LEI nº 842 de 09 de março de 2021 no âmbito do Município de Gouvelândia e contém outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOUVELÂNDIA, no uso de duas atribuições legais considerando a necessidade de alteração de nome de unidade escolar.

RESOLVE:


Art. 1º Autorizar a alteração de nome do CMEI Sagrado Coração de Jesus para CMEI Gilza Alves da Costa de acordo com a LEI nº 842 de 09 de março de 2021.

Parágrafo Único – Esta resolução autoriza a instituição acima citada a alterar o nome de criação e todos os documentos escolares, bem como todos os comunicados, que serão emitidos pela gestão sejam alterados para CMEI Gilza Alves da Costa, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art.2º Aprovar o PPP (Projeto Político Pedagógico), Plano Municipal Curricular da Educação Infantil, onde consta grade curricular e carga horária do Professor e Regimento Escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOUVELÂNDIA-GO, Gouvelândia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.


Sandra dos Santos Araujo Silva – Presidente
Rogério Pereira da Silva – Vice-Presidente
Rozimeri Neves de Aguiar – Secretária
José Ferreira Lopes Neto
José Luiz de Souza
Lara Line Dias Fernandes da Silva Faria
Luciana Ferreira Rodrigues

Telefones: 64 3653-1116 / 3653-1284

E-mail: prefeitura@gouvelandia.go.gov.br

Endereço: Av. Setinópolis, 359 - Centro - Gouvelândia - Goiás - CEP: 75865-000